

- Conservatória dos Registos Civil e Predial de Povoação — um lugar;
- Conservatória do Registo Civil de Praia da Vitória — um lugar;
- Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores — um lugar;
- Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa — um lugar;
- Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — dois lugares;
- Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Velas — um lugar.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março.

4 — Critérios de preferência:

4.1 — Os escriturários com classificação de *Muito bom* preferem sobre todos os outros;

4.2 — Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente;

4.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, expedido até ao termo do prazo indicado.

5.1 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no requerimento a ordem de preferência de todos os serviços a que se candidatem.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

- 1 — Nome: . . .
 - 2 — Categoria: . . .
 - 3 — Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence: . . . / . . . / . . .
 - 4 — Serviço a que pertence e no que exerce funções: . . .
 - 5 — Classificação de serviço de . . ., por acórdão/despacho de . . . / . . . / . . .
 - 6 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . / . . . / . . . (indicar o número e a data do *Diário da República*).
 - 7 — Morada e telefone de contacto: . . .
 - 8 — Nos termos do n.º 5.1 do referido aviso, indica por ordem de preferência os seguintes serviços a que se candidata:
 - 1.ª
 - 2.ª
 - 3.ª
 - 4.ª
- etc.
- 9 — . . . (data).
 - 10 — . . . (assinatura).

Despacho n.º 7255/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 14 de Março de 2005:

Fernando António Figueiredo Calé Barbosa, escriturário superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Ansião — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande (2.º escalão, índice 225), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Graça Maria Rodrigues Pires Rodrigues, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Bragança — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e

Cartório Notarial de Vimioso (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Aviso n.º 3632/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente no *hall* de entrada deste Instituto a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal do quadro do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, afecto à função pública.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Alpendre*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 831/2005. — *Contrato de financiamento para a construção do edifício sede da Junta de Freguesia da Nazaré, município da Nazaré.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia da Nazaré, representada pelo seu presidente, é celebrado o presente contrato de financiamento, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, e de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 92 278,03 à Junta de Freguesia da Nazaré para a construção do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 265 000.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central, estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanada da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, assinada pelo director regional da Administração Local, após terem sido visados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- b) Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- c) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de acordo com o disposto neste contrato;
- e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;